LEI N.º 1.266/2006
DATA: 17/05/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Localidade de Divinéia 2** e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Localidade de Divinéia 2,** fundada em 27/10/2004, inscrita na CNPJ sob n.º 07.127.982/0001-26, com sede na localidade de Divinéia 2, Distrito de Faxinal do Céu, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, 41º. Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal